



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

INGRID MILLA DA SILVA

**OS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA SOB A LUZ DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Recife
2024

INGRID MILLA DA SILVA

**OS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA SOB A LUZ DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Biblioteconomia
da Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Vildeane da
Rocha Borba

Recife

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Ingrid Milla da.

Os repositórios de dados de pesquisa sob a luz da Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoais (LGPD) / Ingrid Milla da Silva. - Recife, 2024.
45 p. : il.

Orientador(a): Vildeane da Rocha Borba

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Biblioteconomia, 2024.
Inclui referências.

1. Repositórios de Dados de Pesquisa. 2. Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais. 3. Dados de Pesquisa. I. Borba, Vildeane da Rocha. (Orientação). II.
Título.

020 CDD (22.ed.)



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

FOLHA DE APROVAÇÃO

OS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA SOB A LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

INGRID MILLA DA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Banca Examinadora, apresentado no Curso de Biblioteconomia, do Departamento de Ciência da Informação, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

TCC aprovado em 16 de outubro de 2024

Banca Examinadora:

VILDEANE DA ROCHA BORBA - Orientador(a)
Universidade Federal de Pernambuco - DCI

FÁBIO MASCARENHAS E SILVA – Examinador(a) 1
Universidade Federal de Pernambuco - DCI

VANIA FERREIRA DA SILVA - Examinador(a) 2
UFRPE

À todas que me permitiram sonhar.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela sua misericórdia e graça infinita. À minha mãe, pelo amor e bondade. À minha orientadora, pelos ensinamentos e paciência. À minha tia, pela cumplicidade. À minha avó (*in memoriam*) e meu avô (*in memoriam*), pelo carinho. Aos meus tios e primos, pela leveza. Aos meus amigos nesta jornada, Beatriz, Camila, César e Lhays, pelo companheirismo.

RESUMO

Investiga as menções dos repositórios de dados de pesquisa de instituições brasileiras à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). É uma pesquisa do tipo qualiquantitativa, bibliográfica e descritiva, utilizando-se como técnica de coleta de dados a observação indireta. O corpus de pesquisa foi de 20 repositórios de dados de pesquisa analisados do ponto de vista da política do repositório, requisito esse que os autores citam como parte integrante dos requisitos conjunturais, políticos e administrativos da plataforma e especificamente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Foi percebido que, na sua maioria, os repositórios de dados de pesquisa aludem à LGPD e aos pontos nela abordados, como a exigência por parte dos mesmos da anonimização ou a pseudonimização dos dados disponibilizados na sua plataforma, assim como o sigilo de informações se for necessário. Considera-se que os repositórios de dados de pesquisa brasileiros se preocupam com a maneira que os dados estão sendo dispostos, porém é indispensável que todos produzam, não apenas a maioria, mas sim a totalidade dos referidos, políticas levando em conta as leis nacionais para que não ocorra o descumprimento das mesmas.

Palavras-chave: Repositórios de Dados de Pesquisa. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Dados de Pesquisa.

ABSTRACT

Investigates references made by research data repositories of Brazilian institutions to the Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). This is a mixed method, bibliographic and descriptive study, using indirect observation as a data collection technique. The research corpus consisted of 20 research data repositories analyzed from the point of view of the repository policy, a requirement that the authors cite as an integral part of the platform's conjunctural, political and administrative requirements and specifically regarding the Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. It was noted that most research data repositories allude to the LGPD and the points addressed therein, such as the requirement for the anonymization or pseudonymization of data made available on their platform, as well as the secrecy of information if necessary. It is considered that Brazilian research data repositories are concerned with the way in which data is being arranged, but it is essential that all of them produce, not just the majority, but all of the aforementioned, policies taking into account national laws so that there is no non-compliance with them.

Keywords: Research Data Repositories. General Data Protection Law. Research Data.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
2.1	PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE NO BRASIL	11
2.2	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	13
2.3	REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA	16
2.3.1	Políticas, Licenças e Especificidades dos Repositórios	18
3	METODOLOGIA	21
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	23
4.1	DETALHAMENTO DOS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA	23
4.2	AVERIGUAÇÃO DOS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA	34
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
	REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

Muitas são as discussões no tocante à privacidade, principalmente nas últimas décadas, quando se percebe cada vez mais o uso das tecnologias nos mais diversos âmbitos do dia a dia. Obviamente este não é um debate recente, uma das obras mais antigas que versa acerca do direito à privacidade é o artigo “*The Right to Privacy*”, de autoria de Samuel Dennis Warren e Louis Dembitz Brandeis, publicado em 15 de dezembro de 1890, na *Harvard Law Review*.

Nele, os autores apontam as mudanças na sociedade da época e em como essas modificações estão indissociavelmente interligadas com as leis e o desenvolvimento das mesmas. Warren e Brandeis (1890, p.195) fornecem como um dos exemplos de criações recentes a invenção da fotografia e subsequentemente a sensação de que a lei precisava oferecer um caminho referente à circulação não acordada de retratos fotográficos.

Deslocando-se para a atualidade, nós usufruímos de vários avanços tecnológicos e praticamente todos os serviços que necessitamos estão a um clique de distância em nossos aparelhos eletrônicos e, infelizmente, não são poucos os casos em que nos defrontamos com notícias de vazamentos de dados de plataformas, por exemplo. Um dos precursores em relação ao direito de proteção dos nossos dados pessoais é o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, da União Europeia, aprovado em 2016.

Todos os membros do bloco econômico precisam segui-lo e no seu interior afirma que a proteção das pessoas no que tange os dados pessoais é um direito fundamental, que é necessário a permissão do titular dos dados para o tratamento dos mesmos e, caso assim queira, o titular pode solicitar que os seus dados pessoais sejam apagados, entre outros (União Europeia, 2016). Neste contexto, e tomando como exemplo o regulamento anteriormente citado, observou-se a indispensabilidade de preservar os direitos dos cidadãos brasileiros acerca do tratamento dos seus dados pessoais e de sua privacidade, então uma lei que versasse sobre essas questões foi elaborada.

Sendo assim, em 14 de agosto de 2018 foi sancionada a Lei nº 13.709, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo abrangente e abordando diferentes aspectos detalhadamente. É importante destacar que esta lei possui como um dos seus fundamentos a autodeterminação informativa, ou seja, o

cidadão detém o direito sobre os seus dados pessoais. A LGPD é uma lei que possui instruções e definições com o propósito de “[...] preservar o equilíbrio entre a necessidade de proteger efetivamente os direitos dos titulares dos dados, ao mesmo tempo em que permite o processamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para fins determinados [...]” (Barreto; Almeida; Doneda, 2019, p.192).

Nesta conjuntura, os repositórios de dados de pesquisa se alinham na discussão da LGPD quando tais repositórios disponibilizam os dados brutos, muitas vezes pessoais, advindos de pesquisas científicas para uso e reuso pelo público em geral, em conformidade e contribuindo para os movimentos de acesso livre e acesso aberto a informação científica.

Os dados de pesquisa podem ser definidos como “todas as fontes utilizadas para observação do estudo e inferência dos resultados” (Ferreira, 2012, p.20) e os repositórios de dados de pesquisa é o ambiente que congrega estes dados de pesquisa para disponibilização ao público. Segundo Rodrigues, Saraiva, Ribeiro e Fernandes (2010) um repositório de dados tem características próprias e precisa de um tratamento diferenciado.

Desta forma, os repositórios de dados de pesquisa possuem os mais diversificados tipos de dados de participantes humanos em diversas áreas, disseminando o conhecimento, dando a possibilidade de novos olhares e entendimentos a uma ideia, entre outras finalidades. E neste sentido, as questões concernentes à privacidade e, por conseguinte, a certificação da devida anonimização dos dados são cuidados que devem ser tomados no funcionamento dos mesmos para que não se infrinja a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Assim, pretende-se debater e trazer esse assunto para área da Ciência da Informação, visto que se trata de uma lei que deve e precisa ser discutida amplamente em todos os âmbitos. Igualmente é um assunto que despertou o meu interesse em função de pontos expressos nas disciplinas no decorrer do curso e a essencialidade da segurança de dados e da informação. Em razão também de tantos casos de vazamentos noticiados pelas mídias e a aparente ausência, até um passado recente, da conscientização da importância de resguardar os dados pessoais dos indivíduos por empresas e afins.

Desse modo, evidencia-se a total influência e correlação da LGPD, atualmente vigente, na disponibilização dos dados de pesquisa em repositórios, por

estarem ligadas devido à necessidade desses repositórios estarem em conformidade com os aspectos na lei apresentados.

Diante do exposto, surgiu o questionamento: Qual o cenário dos repositórios de dados de pesquisa brasileiros em relação à observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais? Assim sendo, este trabalho tem como objetivo geral investigar as menções dos repositórios de dados de pesquisa de instituições brasileiras à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. E como objetivos específicos, explorar os dispositivos normativos acerca da proteção de dados e temas correlatos, descrever a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e por último, identificar se a LGPD se faz presente nas políticas dos respectivos repositórios de dados de pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Divide-se em três partes. Na primeira será abordada a privacidade e a proteção de dados, assim como algumas leis brasileiras referentes às temáticas. A segunda versará sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e algumas de suas especificidades. Na terceira e última parte são expostas informações acerca de repositórios de dados de pesquisa.

2.1 PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE NO BRASIL

Inúmeros são os debates acerca da privacidade e da proteção de informações na nossa sociedade. Bezerra e Waltz (2014, p. 162) declaram que “A privacidade refere-se a tudo o que o indivíduo não pretende que seja de conhecimento público, reservado apenas aos integrantes de seu círculo de convivência particular, enquanto a intimidade diz respeito única e exclusivamente ao indivíduo”. No Brasil, o direito à privacidade e à intimidade do cidadão está previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no inciso X, sendo garantido o direito a indenização pelo dano material ou moral consequente de sua violação (Brasil, 1988).

Foi a partir desse referido inciso presente na nossa Constituição que a vida privada, a intimidade, a honra e a imagem dos indivíduos foram reconhecidas como direito fundamental no sistema jurídico brasileiro. Temos também o Código Civil Brasileiro de 2002, que no seu artigo 21 versa sobre a privacidade, assegurando que “A vida privada da pessoa natural é inviolável [...]” (Brasil, 2002, cap. II, art. 21). Outra lei que vale ser destacada é a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação, que garante o acesso às informações dos órgãos e entidades do poder público, dando assim mais transparência para tais. Ressaltando o seu artigo 31 que pontua: “O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.” (Brasil, 2011, cap. IV, art. 31), mais uma vez demonstrando o cuidado com esses tópicos.

Não há dúvidas que a privacidade é um direito fundamental no ordenamento jurídico brasileiro e que seus aspectos vão se modificando e evoluindo conforme a sociedade também se transforma. Além disso, a proteção de dados pessoais atualmente é uma garantia fundamental e está assegurada na nossa Carta Magna.

Acerca da proteção da privacidade e dos dados pessoais Doneda (2006) afirma que a proteção dos dados pessoais e a proteção da privacidade caminham paralelamente, sendo a proteção dos dados pessoais o progresso da proteção da privacidade e em como sua importância e características se alteram e tomam novas perspectivas à medida que a sociedade avança e outros valores e direitos fundamentais são incorporados no nosso cotidiano.

Com o passar dos anos e diante de todos os avanços ocorridos nos últimos tempos, originaram-se obstáculos que dificultam a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos, principalmente no ambiente digital, local onde por certo período não existia regras nítidas para a proteção dessas informações e justamente por isso diversas violações referentes à temática ocorriam e por vezes até mesmo sem punições. As autoras Santiago Lucas e Félix (2022) abordam o fato que as plataformas digitais por meio da posse dos nossos dados conseguem saber as nossas predileções e nos oferecer produtos baseados nisso, de modo exemplificativo, e em como a fragilidade desses dados resulta em poder para as mesmas e a impreteribilidade do usuário possuir o direito de administrar os próprios dados pessoais, pois esses dados são mercadorias para essas plataformas, ao passo que elas lucram os titulares dos dados não recebem praticamente nenhuma reparação caso ocorra um compartilhamento inadequado.

Em função disso, foi provada a imprescindibilidade da criação de novas leis concernentes à proteção de dados no país. Temos como exemplos de leis criadas relativas ao assunto, a Lei nº 12. 737, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e modifica o Código Penal Brasileiro, prevendo penalidade a indivíduos que invadam aparelhos informáticos alheios tendo como uma das finalidades a obtenção de dados ou informações sem a autorização do seu proprietário (Brasil, 2012). E a Lei nº 12. 965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet, que estabelece direitos e deveres dos usuários da internet no Brasil. Destaque para o artigo 3º, mais especificamente no inciso II e III da referida lei, que versa sobre a proteção da privacidade e a proteção dos dados pessoais no território (Brasil, 2014). A mesma lei no seu artigo 11 declara:

Em qualquer operação de coleta, armazenamento, guarda e tratamento de registros, de dados pessoais ou de comunicações por provedores de conexão e de aplicações de internet em que pelo menos um desses atos ocorra em território nacional, deverão ser obrigatoriamente respeitados a legislação brasileira e os direitos à

privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros (Brasil, 2014, cap. III, art. 11).

Já no artigo 13 assevera que os provedores de conexão à internet têm de guardar os registros de conexão de maneira confidencial, em espaço controlado e protegido. Reforçando que o Marco Civil da Internet trata da segurança dos dados exclusivamente no meio digital (Brasil, 2014). Com isso observa-se como as indagações envolvendo a proteção de dados pessoais e a privacidade se modifica e ganha novas perspectivas conforme novas tecnologias são criadas e por consequentes mudanças na sociedade inevitavelmente acabam ocorrendo.

Nesse meio digital existe a possibilidade em uma escala maior de ocorrências que podem afetar o nome, a imagem e a privacidade do indivíduo, por exemplo, justamente pelo grande alcance que o mesmo possui, não há a existência de barreiras virtualmente, o que possivelmente pode acarretar em direitos fundamentais não sendo cumpridos e por essa abrangência os danos causados podem ser incalculáveis (Colombo; Facchini Neto, 2019). A partir dessas leis aqui expostas, evidencia-se, portanto, que a preocupação no tocante à privacidade e aos dados pessoais é discutida e presente no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente nesses últimos períodos temporais.

2.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A criação da LGPD foi um grande avanço para a segurança dos dados na República Federativa do Brasil e discorre com muitos detalhes a temática. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que em seu artigo 1º explicita:

Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Brasil, 2018, cap. I, art. 1).

A lei atualmente está em completa vigência e traz regras precisas a respeito do assunto, em seus 10 capítulos existentes. No seu artigo 2º são descritos os seus fundamentos: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, entre outros (Brasil, 2018).

A complementando, a Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que dentre suas competências estão assegurar a proteção dos dados pessoais e a fiscalização e aplicação de sanções caso haja o tratamento de dados efetuados em descumprimento à legislação. Houve também a criação do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que dentre suas competências estão a sugestão de ações que podem ser efetuadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a divulgação de conhecimento no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais a população em geral.

Segundo Sarlet e Ruaro (2021) a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais inseriu o Brasil na lista de nações que podem ser apontadas como apropriadas para a proteção relativa ao uso de dados.

A LGPD cria uma regulamentação para o uso, para a proteção e, notadamente, para a transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece de modo claro quem são as figuras envolvidas e quais são as suas atribuições, as responsabilidades e as penalidades no âmbito civil – que podem chegar a multa de 50 milhões de reais em decorrência de algum incidente ocorrido (Sarlet; Ruaro, 2021, p. 86).

Para Rockembach (2020) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais tem como uma das suas finalidades a certificação de um conjunto de direitos acerca da informação e sua devida anonimização, além de supervisionar, por exemplo, possíveis coletas de dados que de alguma forma ultrapassem o que realmente é necessário para os seus devidos propósitos, e é preciso igualmente distinguir se os dados possuem atributos que os tornam públicos ou não, pois isso definirá tanto a utilização quanto o tratamento dos mesmos.

Nesta lei, como já observado, a atenção em grande parte está voltada precisamente para os que não são públicos. No seu artigo 5º alguns termos são descritos, vale ressaltar o inciso II, em que é retratado o conceito de um dado pessoal sensível.

dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (Brasil, 2018, cap. I, art. 5, inc. II).

No mesmo artigo, no inciso III temos o conceito de dado anonimizado, sendo “[...] dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização

de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento” (Brasil, 2018, cap. I, art. 5, inc. III). Assim sendo, a anonimização é definida como “[...] utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo” (Brasil, 2018, cap. I, art. 5, inc. XI). Este artigo traz 19 incisos muito importantes para o devido entendimento da lei e de diversos pontos que são abordados no decorrer dela.

No inciso VI é apresentada a figura denominada de controlador, sendo esse “[...] pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” (Brasil, 2018, cap. I, art. 5, inc. VI). Ou seja, é incumbência do controlador que esses dados estejam protegidos, sendo ele um agente de tratamento, juntamente com a figura do operador. Aliás, o titular dos dados possui o direito de saber quem é o controlador e o seu respectivo contato, além do fato que caso ao longo da atividade de tratamento desses dados suceder algum tipo de dano que viole a referida legislação o controlador tem a responsabilidade de reparar o titular desses dados. Outro destaque é o que a mencionada lei considera como tratamento:

toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Brasil, 2018, cap. I, art. 5, inc. X).

No artigo 6º afirma que o tratamento dos dados pessoais precisam seguir alguns princípios, dez para ser mais exato, sendo um deles a “[...] finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades” (Brasil, 2018, cap. I, art. 6, inc. I). Já no seu artigo 7º discorre sobre os casos em que o tratamento de dados pessoais poderá ocorrer, sendo entre eles através do fornecimento de consentimento pelo titular, para a execução de estudos por órgão de pesquisa, nesse caso recomendado a anonimização dos dados pessoais, e para a proteção da vida do titular ou de terceiro. Seguindo essa mesma linha o tratamento dos dados pessoais sensíveis é definido pormenorizadamente no artigo 11º da lei exposta, destacando algumas das hipóteses em que o seu uso poderá ocorrer, complementando assim o artigo 7º.

No parágrafo 3º, em seu artigo 14, discorre em específico sobre o tratamento dos dados pessoais das crianças e dos adolescentes e o fato que esses só podem ser feitos com o consentimento de ao menos um dos pais ou do responsável legal (Brasil, 2018). Todos esses pontos demonstram a cautela que é preciso ser tomada mediante o manuseio dos diversos dados, para que não seja infringida a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e para tanto é preciso conhecer as suas particularidades. Além do mais, é importante destacar a abrangência da LGPD, que pode ser aplicada a toda e qualquer operação de tratamento efetuada por pessoa natural ou pessoa jurídica, contanto que a referida operação de tratamento de dados aconteça no Brasil. E a sua enorme relevância, por estabelecer direitos e deveres relativos ao tratamento de dados pessoais nacionalmente.

2.3 REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA

Várias são as definições que podem ser atribuídas ao que seria dado de pesquisa e que diferem de acordo com qual área em específico está sendo trabalhada. Sayão e Sales (2020, p. 39) define como:

[...] todo e qualquer tipo de registro coletado, observado, gerado ou utilizado no âmbito da pesquisa científica, que pode ser interpretado, tratado e aceito como evidência pela comunidade científica e necessário para analisar, validar e produzir resultados de pesquisa.

Os dados de pesquisa podem ser disponibilizados por uma determinada instituição, são produzidos pelos diversos pesquisadores que fazem parte desta e as aberturas dos mesmos possuem como metas amplificar o alcance desses dados, gerando novos dados e aumentando a possibilidade para novas interpretações e pontos de vista diferenciados. Podem ser de formatos diversos, como planilhas, imagens, gravações de áudios e vídeos, entre outros. Mais especificamente os repositórios de dados de pesquisa possuem como finalidade proporcionar que esses elementos coletados fiquem armazenados em um local que a sua devida recuperação possa acontecer e, conseqüentemente, intercorra a possibilidade de maior distribuição desses dados (Monteiro; Affonso; Borba; Sant'Ana, 2017).

Para Sayão e Sales (2016, p. 96) os repositórios de dados de pesquisa tratam-se de “[...] infraestruturas de base de dados desenvolvidas para apoiar todo o ciclo da gestão de dados de pesquisa [...] visam adicionar valor aos dados, avaliando, formatando, agregando e derivando novos dados”. Isso evidencia a

grande importância dos repositórios de dados de pesquisa para a disseminação das pesquisas desenvolvidas nas diversas instituições do país, contribuindo também para a preservação da memória científica dessas instituições, além de democratizar o acesso à informação, entre outras vantagens.

Vale salientar a importância da internet neste processo de disponibilização do que se é produzido nas instituições, a abrangência de lugares que esses conhecimentos podem alcançar através dela, o acesso amplo propiciado. E estreitamente atrelado aos propósitos para a criação de repositórios está justamente o movimento de ciência aberta. Fagundes (2014, p. 491) define como:

[...] um movimento que defende a produção colaborativa da ciência e que busca transformar a pesquisa científica, os dados e os resultados obtidos acessíveis a toda a sociedade – tanto cientistas como o público leigo, ou não especialistas. Em sua base estaria a busca pelo compartilhamento de conhecimento, métodos, dados e resultados.

Em 28 de setembro de 2016 o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) lançou o Manifesto de Acesso Aberto a Dados da Pesquisa Brasileira para Ciência Cidadã, reafirmando e expandindo o seu apoio ao acesso aberto à informação científica no país. Sendo direcionado para as universidades e institutos de pesquisa, por exemplo. O valor desses dados de pesquisa e da sua divulgação é destacado no referido manifesto, em que se é explicitado o fato desses materiais de pesquisa não ficarem acessíveis aos pesquisadores e aos demais interessados no geral, e em como o estabelecimento de infraestruturas para o arquivamento e acesso a esses dados permitirá a sua reutilização e a transparência das pesquisas, por exemplo (IBICT, 2016).

Salientando que pontos ligados à criação e a supervisão desses repositórios de dados de pesquisa podem ser difíceis de serem operados. Os repositórios necessitam da característica de confiabilidade, precisam que passem por processos de avaliações com a intenção de garantir que os dados estão sendo manipulados apropriadamente, atentando-se ao fato que a manutenção dos repositórios e tudo que nele estão contidos envolvem distintas áreas, como a organizacional e a jurídica, em função disso é indispensável à adoção de princípios rigorosos para os dados e para os repositórios (Santos; Vanz, 2023).

Para Monteiro, Affonso, Borba e Sant'Ana (2017) são necessárias instruções nítidas nos repositórios acerca da reutilização dos dados disponíveis nos mesmos e

reforçam que as limitações por vezes impostas têm como intenção o anteparo dos participantes humanos envolvidos e as suas identidades. Os autores também enfatizam a possibilidade dos dados serem anonimizados antes dos depósitos desses nos repositórios justamente para a garantia da privacidade dos sujeitos alvos da pesquisa.

Os dados de pesquisa no tempo presente foram alçados a um novo patamar de reconhecimento. E como dito anteriormente, é crucial o adequado gerenciamento destes, condutas que explicitem a devida atenção concernente ao acesso e ao reuso dos recorridos dados, além de vários outros aspectos que precisam ser observados minuciosamente, pois todo o processo de obtenção dos dados começa antes mesmo da sua obtenção propriamente dita e permanecem mesmo após o seu arquivamento nesses locais, demonstrando assim a multiplicidade destes objetos (Sayão; Sales, 2018).

2.3.1 Políticas, Licenças e Especificidades dos Repositórios

Um dos cuidados necessários relativo ao manuseio dos dados deve estar presente no plano de gerenciamento de dados (PGD) da pesquisa. Michener (2015) explica o PGD como um documento que expõe de que forma serão tratados os dados no decorrer do projeto e o que será feito com eles depois da sua finalização. Concomitantemente, sobre as políticas de gestão de dados Silva (2019, p. 53) declara:

A etapa fundamental para qualquer organização que deseje implementar bons procedimentos de gerenciamento de dados é definir uma política de dados. O documento pode ter nomes diferentes em diferentes órgãos públicos, mas em cada um deve haver um conjunto de princípios amplos e de alto nível que formam a estrutura orientadora na qual o gerenciamento de dados possa ser feito.

A autora conjuntamente versa sobre as políticas institucionais de dados e afirma ser “[...] um conjunto de princípios que estabelecem uma estrutura norteadora para os sistemas institucionais que abrigarão os dados de pesquisa e para os pesquisadores que depositarão os dados provenientes de suas pesquisas” (Silva, 2019, p. 68). Além disso, temos os princípios FAIR, uma abreviação para *Findable*, *Accessible*, *Interoperable* e *Reusable*, nas condutas relativas aos dados. Ou seja, os dados precisam ser localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis. De acordo com Henning e Moreira (2020, p. 151) os princípios FAIR “[...] são considerados o

instrumento norteador para descoberta, acesso, compartilhamento e reutilização dos dados de pesquisa, assim como promove a interoperabilidade global”. Outra particularidade que trespassa esses repositórios, por estar estreitamente ligada a obtenção dos dados, é a ética em pesquisa com seres humanos, tendo como intuito resguardar os sujeitos alvos de determinada pesquisa. Para tanto, temos os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) nas universidades brasileiras, por exemplo, tendo como uma de suas atribuições o treinamento da comunidade interna na compreensão dos procedimentos éticos em pesquisa seguindo a legislação em vigor, o CEP é um órgão independente e possui ligação com o Conselho Nacional em Pesquisa (CONEP), assim como com a entidade que o abriga (Francisco; Araujo, 2016).

Mais uma parte crucial dos repositórios é a licença, destaque para o Creative Commons que é uma organização não-governamental internacional sem fins lucrativos, que tenciona a partilha do conhecimento e as licenças Creative Commons são licenças públicas, em que o titular do direito de uma determinada obra, a título de exemplo, estipula os termos da autorização para as pessoas que desejam efetuar o uso desta, seguindo as delimitações da licença. Há a licença CC BY que autoriza que outras pessoas criem, adaptem, etc. a partir do seu trabalho e a única obrigação necessária é a de creditar a autoria da criação original, sendo essa a licença mais flexível de todas. A CC BY-NC, que segue as mesmas características da licença mencionada anteriormente com o acréscimo que não é permitido que seja usada para fins comerciais. A CC BY-ND, nessa licença a obra tem que ser compartilhada no original, sem nenhum tipo de modificação. A CC BY-SA, autoriza que outras pessoas criem, adaptem, etc. a partir do seu trabalho, contanto a licença usada precisa ser a mesma da obra original. A CC BY-NC-SA, na qual o uso comercial não é permitido e a licença é a mesma do trabalho original. E a CC BY-NC-ND, onde não é permitida a modificação e adaptação e o seu uso comercial, é a licença mais restritiva de todas. Há também o instrumento CC0, no qual o indivíduo pode lançar sua obra ao domínio público e abrir mão dos direitos autorais da mesma, vale ressaltar que no Brasil não é permitido renunciar aos direitos morais de autor (Valente; Houang, 2020).

Isto demonstra os vários cuidados que devem ser tomados e aspectos que precisam ser levados em conta desde o pontapé inicial para o surgimento de um repositório. Não é uma tarefa fácil toda a sua manutenção, e envolve diversos profissionais, como os profissionais de TI e da Ciência da Informação. Em

numerosos casos esses dados de pesquisa lidam com informações pessoais dos entrevistados, a título de exemplo. Por isso, é de suma importância o devido cuidado nos repositórios com as questões legais no que diz respeito a esse ponto e para que dessa forma nenhuma lei vigente seja descumprida pelas instituições. Posto isso, é necessário que as políticas dos repositórios abordem nitidamente as diretrizes que guiam a utilização das funções por eles ofertadas, exemplificativamente.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa é do tipo qualiquantitativa, pois uma determinada amostra será estudada objetivando conhecê-la de maneira mais acentuada, levando em conta a dimensão da pesquisa, promovendo uma junção da objetividade com a subjetividade (Michel, 2015). Portanto, se encaixa nesse tipo uma vez que informações estão sendo expostas acerca das temáticas e similares, assim como os avanços ocorridos nos últimos anos, na questão da privacidade e na questão de repositórios de dados de pesquisa, mesclando com o recorte de uma porção em específico desses repositórios.

Quanto aos meios trata-se de uma pesquisa bibliográfica, pois tem como propósito recolher informações em relação ao tema com o intuito de esclarecê-lo, sendo uma revisão de literatura porque procura fazer um levantamento de como o assunto se apresenta atualmente (Michel, 2015). Possibilitando, dessa forma, uma maior compreensão do assunto examinado, exibindo os conceitos dos termos apresentados, tendo o seu foco no território nacional e os seus instrumentos normativos.

Já quanto aos fins é uma pesquisa descritiva. Segundo Michel (2015, p. 54), “A pesquisa descritiva verifica, descreve e explica problemas, fatos ou fenômenos da vida real [...] considerando a influência que o ambiente exerce sobre eles.” A presente pesquisa estuda e coloca em destaque a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, responsável por mudanças em diversas organizações na nossa nação, e consequentemente o diagnóstico a ser realizado de determinados repositórios de dados de pesquisa de instituições brasileiras levando em consideração a mesma.

O corpus de pesquisa deste trabalho, neste caso os repositórios de dados de pesquisa, foram selecionados através de uma pesquisa no Re3data, um site que registra repositórios de dados de pesquisa existentes ao redor do mundo, nas suas mais diversas abrangências e multidisciplinaridades, viabilizando assim uma maior evidência a tais.

O critério de inclusão ocorreu por meio da escolha da opção ‘Browse’, depois do filtro ‘Browse by country’, onde foi selecionado o país ‘Brazil’, e desse modo, foi encontrada uma lista que incluía os repositórios que cumpriam essas especificidades, a saber, n=21 repositórios resultantes foram identificados nacionalmente.

A utilização do refinamento para apenas o Brasil se dá pelo fato de ser uma lei brasileira da qual estamos abordando no presente estudo, aprovada no ano de 2018, entrando em vigor no ano de 2020 e que permanece em vigência até os dias atuais, exigindo que vários setores se adequassem e seguissem as regras nela estabelecidas.

Os repositórios de dados escolhidos foram analisados tomando como base a interpretação de dois requisitos, sendo esse par escolhido por serem os que mais correspondem e de maior interesse ao assunto tratado nesse trabalho, sugeridos por Sayão e Sales (2018) no artigo nomeado “Subsídios para a construção de um modelo de avaliação de sistemas de gestão de dados de pesquisa”. A saber: a política do repositório, requisito esse que os autores citam como parte integrante dos requisitos conjunturais, políticos e administrativos da plataforma, afirmando que essa política precisa seguir as normas institucionais, nacionais e internacionais necessárias. O foco dado no presente estudo será na contemplação da existência ou não de menções à LGPD no interior dessas políticas e normativas. E o outro dos requisitos sugeridos para avaliação e aqui mencionado em determinados casos foi o requisito das licenças, tendo relevância já que são elas que determinam de que forma o reuso dos dados poderá ocorrer e a sua proteção.

Assim sendo, o estudo analisa os repositórios de dados de pesquisa, com o seu alvo nos que possuem vínculos com instituições brasileiras. A sua adequação acerca do que dita a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no seu núcleo, além do ocasionalmente o uso das licenças, ou seja, a atenção dada para as normas vigentes. Os repositórios foram selecionados seguindo os passos acima citados, os sites dos mesmos verificados e as suas respectivas políticas, para a obtenção dessas particularidades. A técnica de coleta de dados foi a de observação indireta. Esse tipo de observação conforme Michel (2015, p. 82), “são obtidos: de documentos pessoais e institucionais, material gráfico, quadros, tabelas, fotografias, quaisquer formas de transmissão de informação acerca do objeto da pesquisa não vindas diretamente”.

Na observação indireta, anteriormente mencionada, realizou-se a análise documental, baseada na consulta a documentos com o intuito de encontrar informações pertinentes para o domínio de determinado problema (Michel, 2015). Pois, como enunciado previamente, algumas legislações, normativas e políticas de instituições são examinadas no decurso da pesquisa.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Divide-se em duas partes. Primeiramente, haverá a exposição dos repositórios dos dados de pesquisa encontrados e as suas respectivas particularidades. E logo após, as observações e diagnósticos referentes a essa porção detectada na devida busca.

4.1 DETALHAMENTO DOS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA

Os repositórios elencados neste trabalho são resultantes de uma procura realizada no Re3data, em que se realizou o refinamento da busca apenas para repositórios de dados de pesquisa localizados no Brasil e/ou que possuem vínculos com instituições brasileiras. Vale frisar que a referida busca ocorreu no primeiro semestre de 2024. Foram sinalizados 21 repositórios que atendiam a essa consulta. Para melhor visualização, os repositórios, assim como suas instituições e as temáticas em específico desses dados, estão dispostos no quadro 1.

Quadro 1 – Repositórios de dados de pesquisa retornados

	REPOSITÓRIO	INSTITUIÇÃO VINCULADA	TEMÁTICAS DOS DADOS DE PESQUISA
1.	World Clim – Global Climate Data (https://worldclim.org/)	Ashoka Trust for Research in Ecology and the Environment; International Center for Tropical Agriculture; National Herbarium of the Netherlands; NatureServe; Rainforest CRS; CRIA – Centro de Referência em Informação Ambiental; University of California, Berkeley, Museum of Vertebrate Zoology.	Ciências Atmosféricas e Oceanografia; Geociências; Ciências da Natureza.
2.	SciELO Data (https://data.scielo.org/)	FAPESP; CAPES; CNPq; BVS; BIREME; FapUnifesp.	Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes.
3.	Aleia (https://aleia.ibict.br/)	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)	Artes e Humanidades; Química; Computação e Ciência da Informação; Ciências Sociais; Medicina,

			Saúde e Ciências da Vida; Outros.
4.	GLOBE (http://globe.umbc.edu/)	International Network of Research on Coupled Human and Natural Systems; INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; National Science Foundation; The Other Firm; University of Maryland, Baltimore County, Computer Science and Electrical Engineering; University of Maryland, Baltimore County, Department of Information Systems; University of Maryland, Baltimore County, Geography & Environmental Systems.	Ciências Atmosféricas e Oceanografia; Ciências da Vida; Ciências da Natureza.
5.	Repositório de Dados PPBio (https://ppbio.inpa.gov.br/repositorio)	INCT – Centro de Estudos Integrados da Biodiversidade Amazônica	Zoologia; Ecologia Vegetal e Análise de Ecossistemas; Ecologia Animal, Biodiversidade e Pesquisa de Ecossistemas; Biologia.
6.	FAPESP COVID-19 Data Sharing/BR (https://repositoriodatasharingfapesp.uspdigital.usp.br/)	FAPESP; Universidade de São Paulo; Instituto Fleury; Hospital Sírio-Libanês; Hospital Israelita Albert Einstein.	Ciências da Vida; Microbiologia, Virologia e Imunologia.
7.	Deposita Dados (https://depositadados.ibict.br/)	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)	Medicina, Saúde e Ciências da Vida; Ciências Agrárias; Ciências da Terra e do meio ambiente; Química; Engenharia; Computação e Ciência da Informação; Outros.
8.	Base de Dados Científicos da Universidade Federal do Paraná (https://bdc.c3sl.ufpr.br/)	Universidade Federal do Paraná	Humanidades e Ciências Sociais; Ciências da Vida; Ciências da Natureza; Engenharias; Outros.
9.	IBICT Cariniana Dataverse Network (https://repositoriopesquisas.ibict.br/)	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)	Ciências da Terra e do meio ambiente; Computação e Ciência da Informação; Ciências Sociais; Química; Medicina, Saúde e Ciências da Vida; Outros.
10.	Redape (https://www.redape.dados.embrapa.br/)	Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Ciências Agrárias; Ciências da Terra e do meio ambiente; Computação e Ciência da Informação; Engenharia, Química;

			Medicina, Saúde e Ciências da Vida; Ciências Sociais; Negócios e Gestão; Física; Outros.
11.	Internacional Ocean Discovery Program (https://www.iodp.org/)	Australian-New Zealand IODP Consortium; Bundesanstalt für Geowissenschaften und Rohstoffe; CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; IODP-Koordinationsbüro an der Bundesanstalt für Geowissenschaften und Rohstoffe BGR; India Ministry of Earth Science; Japan Agency for Marine-Earth Science and Technology, Institute for Marine-Earth Exploration and Engineering; Japan's Ministry of Education, Culture, Sports, Science and Technology; Korea Institute of Geology, Mining and Materials; MARUM - Zentrum für Marine Umweltwissenschaften der Universität Bremen; National Science Foundation; The European Consortium for Ocean Research Drilling; The People's Republic of China Ministry of Science and Technology; Universität Bremen	Geociências; Ciências Atmosféricas e Oceanografia; Ciências da Natureza.
12.	Repositório de Dados de Pesquisa Unifesp (https://repositoriodedados.unifesp.br/)	Universidade Federal de São Paulo	Medicina, Saúde e Ciências da Vida; Ciências Sociais; Artes e Humanidades; Ciências Agrárias; Engenharia; Química; Computação e Ciência da Informação; Ciências da Terra e do meio ambiente; Ciências matemáticas; Outros.
13.	CEDAP – Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa – Dados de Pesquisa (https://cedap.ufrgs.br/jspui/handle/2050011959/90)	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Humanidades e Ciências Sociais; Ciências da Natureza, Engenharias.
14.	Repositório Institucional UNESP (https://repositorio.unesp.br/collections/e043fd01-55bf-4043-814e-b3b9a145230b)	Universidade Estadual Paulista	Humanidades e Ciências Sociais; Ciências da Vida; Ciências da Natureza; Engenharias; Outros.

15.	Arca Dados (https://arcadados.fiocruz.br/)	Fundação Oswaldo Cruz	Medicina, Saúde e Ciências da Vida; Ciências da Terra e do meio ambiente; Ciências Sociais; Artes e Humanidades; Computação e Ciência da Informação; Ciências Agrárias; Negócios e Gestão; Engenharia.
16.	FishSounds (https://fishsounds.net/index.js)	FishBase; MERIDIAN; University of Florida; Universidade de São Paulo; University of Victoria.	Ciências da Natureza; Zoologia; Ciências da Vida.
17.	Open Research Data @PUC-Rio (https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/projetosEspeciais/ResearchData/index.php?b=1)	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Ciência da Computação, Engenharia Elétrica e de Sistemas; Engenharias.
18.	Dados Abertos de Pesquisas (https://dataverse.harvard.edu/dataverse/pesquisa-urt/)	Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí	Ciências da Natureza; Agricultura, Silvicultura, Horticultura e Medicina Veterinária; Ciências da Vida.
19.	REDU - Repositório de Dados de Pesquisa da Unicamp (https://redu.unicamp.br/)	Universidade Estadual de Campinas	Medicina, Saúde e Ciências da Vida; Computação e Ciência da Informação; Artes e Humanidades; Engenharia; Ciências Sociais; Ciências Agrárias; Ciências da Terra e do meio ambiente; Química; Física; Outros.
20.	Maenduar (https://zenodo.org/communities/larhud/records)	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)	Humanidades Digitais; Humanidades.
21.	Banco de Dados de Exploração e Produção (-)	-	- Obs.: Este repositório não existe mais.

Fonte: Dados de pesquisa, 2024

Percebe-se que majoritariamente são repositórios de dados de pesquisa multidisciplinares e que muitos deles são ligados a universidades nacionais. Também existem alguns que se tratam de colaborações com universidades e

instituições de diversos outros países, ressalta-se que apesar de não serem repositórios constituídos unicamente de organizações brasileiras eles foram incluídos na presente análise precisamente por possuírem estabelecimentos do Brasil na sua equipe colaborativa, e se o tratamento de dados ocorre no Brasil então está sujeito a lei aqui existente. Os dados disponíveis são das mais diversas áreas do conhecimento. Dos 21 repositórios resultantes da busca realizada 1 não se encontra mais funcionando atualmente, tendo como corpus final para a pesquisa 20 repositórios.

Destaca-se que vários dos repositórios retornados na referida busca possuem no seu interior dados de disciplinas como a biologia, a medicina, as neurociências, e afins, sabidamente ramificações que lidam amplamente com informações de caráter sensível, tipificação que é conceituada e abordada cuidadosamente na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, onde se é explicitado que um dado referente à saúde de uma determinada pessoa enquadra-se justamente nesse caso, a título de exemplo. Figueiredo e Oliveira (2023) abordam que a obtenção de informações de saúde de indivíduos pode gerar a possibilidade de discriminação e até mesmo prejudicar práticas cotidianas dessas pessoas, e por isso, é de suma importância que haja um arcabouço legal e ético assegurando a cautela no tratamento e armazenamento dessas informações.

Observa-se também que muitos são idealizados e/ou vinculados às universidades e institutos presentes no território nacional. Há igualmente o compromisso com a ciência aberta, que é citado nominalmente em alguns repositórios, e os benefícios que ela traz à sociedade como um todo. Essa observação corrobora com o que se foi afirmado pelos autores Henning e Moreira (2020) que atestam que a comunidade científica do nosso país há anos empenha-se em defesa do acesso aberto à informação científica, de maneira que esse tópico já está estabelecido em diferentes universidades daqui, por exemplo.

Após a realização desta identificação partiu-se para um exame mais detalhado acerca das cautelas tomadas por estes repositórios em relação à atenção ao uso dos dados armazenados nas suas plataformas, a LGPD, assim como algumas recomendações e avisos a serem seguidos por todos que desejam utilizar os repositórios e reutilizar os dados ali existentes. Importante realçar, mais uma vez, que a adequação dos repositórios em relação à LGPD transita por diversos setores da organização, é necessária uma rede colaborativa para que todos os deveres

descritos sejam seguidos e abarcados no seu âmago. É uma tarefa árdua e dispendiosa, e sabemos que os recursos financeiros disponibilizados para instituições públicas, a título de exemplo, não são tão abundantes, isso recai como um desafio a ser encarado pelos repositórios e as constantes modificações impostas pelas normas em que a sociedade é regida.

Quadro 2 – Os repositórios e instruções presentes

	REPOSITÓRIO	DOCUMENTO	ABORDA À LGPD?	O QUE SE É MENCIONADO?
1.	World Clim – Global Climate Data	Não encontrado	-	Que os dados estão à disposição de forma gratuita e recomenda-se a publicação utilizando a Licença CC-BY.
2.	SciELO Data	Termos e condições de uso do repositório SciELO Data: https://scielo.org/pt/obre-o-scielo/scielo-data-pt/termos-data/	Sim	Em seu “Guia de preparação de dados de pesquisa” menciona a necessidade da anonimização dos dados, sendo eles pessoais, sensíveis ou não, entre outros, por parte do (a) pesquisador (a). Da mesma forma, é expresso que para o devido depósito é necessário declarar que nada no conjunto de dados desobedece aos direitos autorais e que nada no conjunto de dados possui informação privada, a título de exemplo.
3.	Aleia	Política Geral: https://aleia.ibict.br/about.xhtml#TermoDeposito	Sim	Na sua “Política de Depósito” é mencionado que os dados pessoais precisam ser anonimizados ou pseudonimizados antes que ocorra o seu depósito. Ressalta-se também que os Termos de Uso são conduzidos pelas leis da República Federativa do Brasil.
4.	GLOBE	Não encontrado	-	Há uma subseção no repositório denominada “Visibility” que explana que este possui três níveis de visibilidade, sendo eles o privado, comunidade e público. O padrão da plataforma

				é conservar o conteúdo privado.
5.	Repositório de Dados PPBio	Política de Dados: Portaria Nº 693, de 20 de agosto de 2009: https://ppbio.inpa.gov.br/sites/default/files/politica_dou.pdf	Não	Naturalmente, pelo fato de ser um documento de 2009, não é citado nominalmente a LGPD, porém se é mencionado definições de dados sensíveis e afins, assim como menções acerca da obrigação de se manter o sigilo de informações de caráter sensíveis e restrição de divulgação.
6.	FAPESP COVID-19 Data Sharing/BR	Não encontrado	-	No artigo que é disponibilizado na página inicial do repositório, que versa sobre a criação do mesmo, é dito que os dados existentes são todos pseudonimizados, atendendo assim as leis brasileiras e internacionais de proteção de dados.
7.	Deposita Dados	Política Geral: https://depositadados.ibict.br/about.xhtml	Sim	Os aspectos legais precisam ser seguidos ao se tratar de dados de pesquisa, principalmente se estes se encontram em condição pública. É obrigatório que os pesquisadores assegurem que os dados pessoais estejam anonimizados ou pseudonimizados antes de o depositarem.
8.	Base de Dados Científicos da Universidade Federal do Paraná	Não encontrado	-	No Regimento do SiBi/UFPR há menção a preservação do sigilo das produções intelectuais da Universidade Federal do Paraná, caso os autores requisitem. E na Instrução Normativa Nº 03/23 – CIGD, que trata acerca do compartilhamento de dados pessoais para fins de atividades de pesquisa, há menção à Lei 13.709/2018, assim como a obrigação dos dados serem anonimizados.

9.	IBICT Cariniana Dataverse Network	Não encontrado	-	Na plataforma é explicitado que por padrão todos os conjuntos de dados depositados irão se enquadrar no CCO – Domínio Público, entretanto, se o proprietário dos dados avaliar que essa licença não é apropriada para os dados, é possível que se modifique.
10.	Redape	Política de Governança de Dados, Informação e Conhecimento da Embrapa: https://www.embrapa.br/documents/10180/1600893/Pol%C3%ADtica+de+Governan%C3%A7a+de+Dados%2C+Informa%C3%A7%C3%A3o+e+Conhecimento+da+Embrapa/96873780-8e04-b67d-be7c-a0b6a4318556	Sim	A política foi criada fundamentada em diversos dispositivos legais, dentre eles a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Expõe que a Embrapa se compromete com a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, em conformidade com a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, assim como a proteção de informações com o objetivo de garantir o determinado sigilo se assim for necessário.
11.	Internacional Ocean Discovery Program	Data Management Plan: https://www.iodp.org/top-resources/program-documents/policies-and-guidelines/1202-ss0-data-management-plan/file	Não	Afirma que quando os dados são depositados o proprietário destes podem escolher liberá-los ou retê-los. E quando há algum caso de dado altamente sensível é oferecido medidas de segurança pertinentes levando em conta as especificidades de cada um.
12.	Repositório de Dados de Pesquisa Unifesp	Termo Geral de Uso do Repositório de Dados de Pesquisa UNIFESP: https://repositoriodedados.unifesp.br/www/termo-de-uso.pdf	Não	Apesar de não citar nominalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais afirma que os utilizadores devem seguir as leis aplicáveis. Além disso, estipula que os depositantes atestem que os dados por eles inseridos não possuem nenhuma informação sensível, expondo algumas ressalvas caso, por exemplo, se a

				pessoa alvo da pesquisa concedeu total consentimento para a divulgação pública dos seus dados.
13.	CEDAP – Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa – Dados de Pesquisa	Não encontrado	-	No “Regimento Interno do Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa CEDAP” existe a menção ao responsável técnico que terá como uma de suas atribuições à fiscalização e cumprimento dos aspectos éticos e legais das informações disponibilizadas pelo CEDAP.
14.	Repositório Institucional UNESP	Resolução UNESP Nº 08, de 04 de fevereiro de 2021. : https://unesp.br/Home/acessoaberto/resolucoes-08-2021.pdf	Não	Também não aborda nominalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, porém menciona que toda a produção intelectual colocada no repositório precisa seguir a nossa legislação vigente. Sendo mandatório o depósito de toda a produção da instituição no repositório e seguindo o movimento de acesso aberto, ressaltando que devem ser respeitados os cuidados com a lei de direitos autorais, e que caso necessário produções que possam recair no seccionamento do sigilo serão examinadas levando em consideração as legislações atuais.
15.	Arca Dados	Política de Gestão, compartilhamento e abertura de dados para pesquisa: Princípios e Diretrizes: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/46408/VPEIC_versao_PORTUGUES_2021-03-22.pdf?sequence=2&isAllowed=y	Sim	Afirma que a sua política se sujeita as políticas nacionais vigentes, selando o compromisso com a proteção dos dados pessoais e sensíveis, abordando a Lei nº 13.709/2018. Aconselhando que a abertura a esses dados armazenados no repositório tem de ser ampla, atentando-se aos cuidados que

				cabem aos dados sigilosos, pessoais e sensíveis. Explicita a indispensabilidade da organização de dispor de estabilidade para que ocorra a devida preservação de dados, seguindo os marcos regulatórios, exemplificativamente.
16.	FishSounds	Não encontrado	-	O repositório e as gravações de áudio utilizam a licença CC BY-NC 4.0. Já as imagens disponibilizadas seguem a licença selecionada pelo proprietário da imagem.
17.	Open Research Data @PUC-Rio	Publishing Policy: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/projetosEspeciais/ResearchData/PublishingPolicy.php?b=4	Não	Todos os dados disponíveis no repositório se enquadram no estipulado na licença CC BY-NC-SA 4.0.
18.	Dados Abertos de Pesquisas	Não encontrado	-	Há um “Tutorial de Depósito de Dados” que aponta a opção do depositante dos dados de deixá-los públicos ou restritos. Registra que os dados são lançados na condição Domínio Público CC0, podendo ser modificado assim intencione os autores.
19.	REDU - Repositório de Dados de Pesquisa da Unicamp	Deliberação CCP-006/2020, de 28/10/2020: https://www.prp.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/4/2022/06/ccp_doc_28102020_deliberacao_06.pdf	Sim	Determina que o acesso ao acervo do referido repositório precisa estar em conformidade com os aspectos de privacidade, seguindo, mas não se limitando, a Lei Geral de Proteção aos Dados. Explica que é permitido o depósito de dados pessoais resultantes de pesquisa, contanto que esses dados estejam acertadamente pseudonimizados, impossibilitando dessa maneira a identificação das pessoas envolvidas.
20.	Maenduar	Não encontrado	-	Acerca dos direitos autorais menciona que

				todos os dados expostos no repositório estão sob a licença CC BY 4.0.
--	--	--	--	--

Fonte: Dados de pesquisa, 2024

Como observado, os documentos institucionais foram verificados e nos repositórios em que por ventura não foram encontrados ou que não mencionavam à LGPD ocorreu a busca pela licença usada, já que a mesma está estreitamente ligada ao reuso dos dados, ou quaisquer outras ponderações citadas relativas aos dados ali disponíveis. Constatou-se que é nítido o cuidado dos repositórios com a proteção dos dados exibidos nas suas plataformas e o cuidado com a propriedade intelectual dos trabalhos ali disponibilizados. Nos repositórios em que documentos não foram localizados há preponderantemente a menção, no mínimo, a licença Creative Commons a ser utilizada.

Quadro 3 – Os repositórios e suas licenças CC

	REPOSITÓRIO	CREATIVE COMMONS
1.	World Clim – Global Climate Data	CC BY
2.	SciELO Data	CC BY
3.	Aleia	CC BY; CC BY-NC; CC BY-NC-SA
4.	GLOBE	-
5.	Repositório de Dados PPBio	-
6.	FAPESP COVID-19 Data Sharing/BR	CC BY
7.	Deposita Dados	CC BY
8.	Base de Dados Científicos da Universidade Federal do Paraná	CC BY
9.	IBICT Cariniana Dataverse Network	CCO – Domínio Público
10.	Redape	CCO – Domínio Público
11.	Internacional Ocean Discovery Program	-
12.	Repositório de Dados de Pesquisa Unifesp	CC BY
13.	CEDAP – Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa – Dados de Pesquisa	-
14.	Repositório Institucional UNESP	-
15.	Arca Dados	-

16.	FishSounds	CC BY-NC
17.	Open Research Data @PUC-Rio	CC BY-NC-SA
18.	Dados Abertos de Pesquisas	CCO – Domínio Público
19.	REDU - Repositório de Dados de Pesquisa da Unicamp	CCO – Domínio Público
20.	Maenduar	CC BY

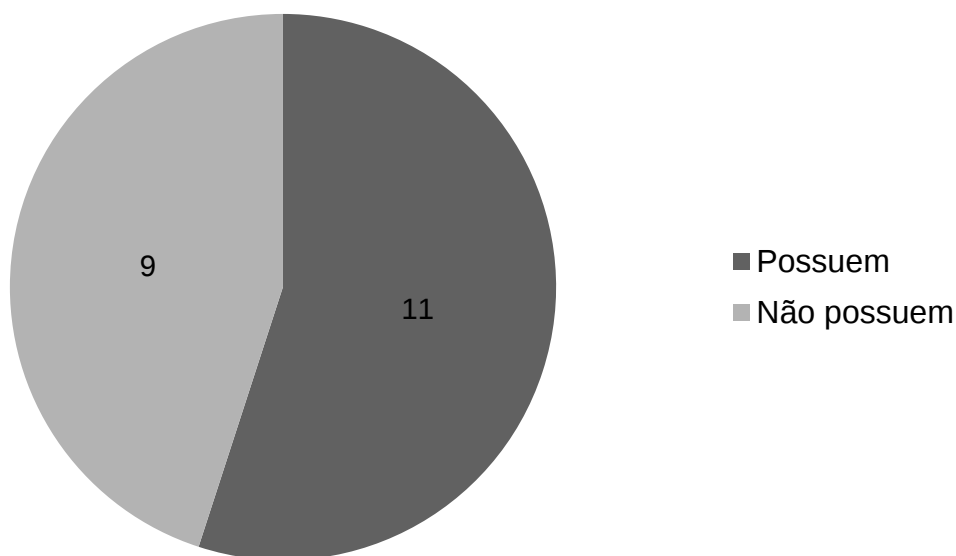
Fonte: Dados de pesquisa, 2024

A licença mais presente nos repositórios é a CC BY, a mais flexível de todas. Também são utilizadas as licenças CC BY-NC e a CC BY-NC-SA, assim como a opção em alguns dos repositórios de escolher em determinadas partes a licença a ser seguida, um exemplo é o repositório FishSounds, em que as gravações de áudio seguem a licença CC BY-NC, mas as imagens ali armazenadas seguem a licença que os proprietários das mesmas estipularem. Outro instrumento da Creative Commons citado em alguns dos repositórios de dados científicos é o CCO – Domínio Público. Ressaltando, que muitas das vezes o CCO já vem como padrão no software que os repositórios usam, contudo essa opção pode ser modificada ou não aceita caso o proprietário assim decidir. Importante acentuar que as licenças CC são irrevogáveis, não é possível que o proprietário retire a licença atribuída caso mude de ideia futuramente.

4. 2 AVERIGUAÇÃO DOS REPOSITÓRIOS DE DADOS DE PESQUISA

Seguindo esse levantamento dos repositórios, que são dos mais diversos assuntos e com os mais diversos formatos de dados disponíveis, observou-se que 55% destes possuem nos seus respectivos sites documentos que abordam a questão dos dados de pesquisa, e 45% não possuem. É de suma importância destacar, como visto anteriormente, que um dos repositórios não existe mais. Dessa maneira, para efeitos de entendimento, os gráficos aqui expostos serão observados seguindo as informações presentes em 20 repositórios dos 21 retornados na pesquisa realizada no Re3data para o presente trabalho, pois o repositório “Banco de Dados de Exploração e Produção” não está mais em funcionamento, por esse fato ele não estará incluído nas análises.

Gráfico 1 – Existência de documentos acerca dos dados de pesquisa (n=20)



Fonte: Dados de pesquisa, 2024

Ou seja, dos 20 repositórios de dados de pesquisa, 11 deles dispõem de tais documentos nas suas páginas na internet. Dos 9 que os documentos sobre o tópico não foram encontrados ou não estão disponíveis no momento da atual pesquisa, três destes repositórios são colaborações de instituições brasileiras com instituições de outros países. E de uma forma geral, estes repositórios que não possuem tais documentos também não possuem muitas outras informações a disposição nas suas páginas.

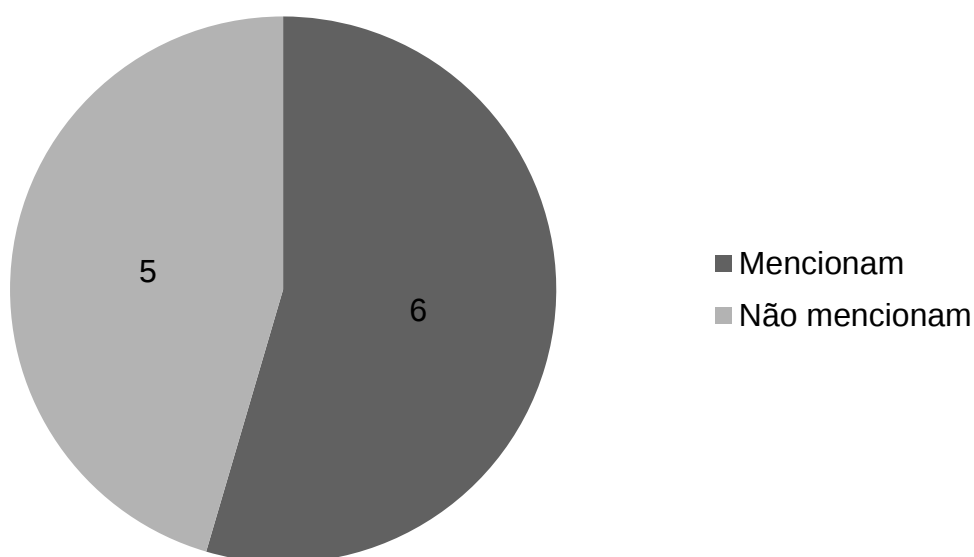
É necessário relatar que até nos que não têm documentos específicos ocorre a citação a outras questões nos apontamentos existentes no seu núcleo, mesmo que seja breve a exposição, praticamente todos esses se atêm a explicitar a licença que deverá ser seguida por todos, demonstrando como as precauções acerca das licenças a serem adotadas está bem difundida. Vale detalhar também que as interfaces dos repositórios diferem entre si, no sentido que em alguns as informações e afins disponíveis na tela são mais abundantes, em oposição a outros que são mais resumidas.

Ocorre também de o repositório informar que os dados oferecidos já se encontram pseudonimizados, impedindo dessa maneira a associação a uma determinada pessoa, e que as organizações de saúde integrantes não se comprometem caso aconteça o uso impróprio dos dados. É o caso do “FAPESP

COVID-19 Data Sharing/BR”, por exemplo, que congrega os dados relacionados à COVID-19 de maneira completamente aberta e como dito, de uma maneira que os pacientes não são identificáveis. Frisando que a partir do momento em que ocorre esse processo nos dados e, os titulares não podem ser mais identificados, instantaneamente os dados não são mais considerados pessoais.

Em outros repositórios há algum tipo de redirecionamento para instrução normativa ou regimentos internos das respectivas instituições, que versam sobre determinados profissionais possuírem como atribuições preservar o sigilo das produções intelectuais, responsabilidade de seguir os parâmetros legais e éticos, ou também o fato que para fins de pesquisa do local os dados deverão estar anonimizados, sendo impossível assim a sua identificação. Isto é, que apesar de não serem encontrados documentos em particular para os dados de pesquisa e o devido aconselhamento para o uso e publicação de tais nos próprios repositórios, que a propósito é essencial que se façam presentes no repositório em si, percebe-se que o cuidado com essas questões estão presentes na entidade como um todo. Mas, como dito, é extremamente necessário e importante que existam documentos em específico para esses repositórios, disponíveis nas suas distintas páginas, indicando e pormenorizando o seu funcionamento e as suas diretrizes.

Gráfico 2 – Menção à LGPD (n= 11)



Fonte: Dados de pesquisa, 2024

Dos 11 repositórios que possuem documentos a respeito dos dados de pesquisa, 5 deles, isto é, 45%, não mencionam nominalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei nº 13.709/2018. Esses repositórios citam outros pontos, como acerca da proteção aos direitos autorais, a Lei nº 9.610/1998 é a que trata do assunto, estabelece o conceito de obras, delinea as limitações aos direitos autorais e afirma no seu artigo 22 que “Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou” (Brasil, 1998, cap. III, art. 22), a título de exemplo.

Relatam também sobre procedimentos particulares do repositório, como a opção de deixar os dados acessíveis ou não para os outros usuários no momento que o (a) autor (a) o deposita na plataforma. Além do aviso para os usuários que o uso não autorizado dos dados poderá acarretar em penalidades, reforçando a precaução referente à propriedade intelectual, a não presença de informação que contenham dados sensíveis, e assim por diante.

De maneira geral é perceptível que apesar de não nomear a LGPD em si nas suas recomendações eles deixam bem evidente que é preciso seguir a legislação vigente e ademais fazem alusão a princípios da lei. Assim como nos outros a exposição à licença usada no repositório é uma frequente nesse fragmento também.

São 6, isto é 55% dos repositórios de dados de pesquisa que disponibilizam documentos, e mencionam especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, é importante dar ênfase a LGPD e aos seus princípios no seu interior para que todos os utilizadores estejam cientes e relembrem das obrigações trazidas pela lei que está vigente. A saber: SciELO Data, Aleia, Deposita Dados, Redape, Arca Dados e REDU – Repositório de Dados de Pesquisa da Unicamp.

O repositório SciELO Data é multidisciplinar e é relativo aos dados de pesquisa de artigos que fazem parte dos periódicos da rede SciELO. No seu guia há um tópico em especial intitulado “Anonimização de dados” em que é descrito a obrigação dos dados serem anonimizados antes de serem depositados, onde se valem do conceito e disponibilizam o link para a página da Lei, assim como fornecem exemplos de anonimização de dados para melhor compreensão.

O repositório Aleia é o repositório oficial do IBICT e que publica os dados de pesquisa da comunidade científica do mesmo. Igualmente, indicam a obrigatoriedade dos dados pessoais depositados estarem anonimizados ou pseudonimizados, expondo o conhecimento por parte dos depositantes no seu termo

de depósito que esses dados necessitam estar em conformidade com o que determina a Lei nº 13.709/2018.

Dando continuidade aos repositórios que nomeiam a LGPD, temos o Deposita Dados, em que os dados disponíveis são pertencentes a pesquisadores nacionais associados a instituições científicas que não têm seus exclusivos repositórios de dados de pesquisa e/ou caso esses pesquisadores tenham colaborado com instituições de ensino e pesquisa de outros países. A sua política atende a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e descreve que todos os grupos de dados que abarcam pesquisas com seres humanos precisam seguir todas as normas necessárias e os pesquisadores necessitam asseverar que isso ocorra, além de providenciar os conceitos retirados da Lei para dado pessoal, dado pessoal sensível e anonimização para elucidação.

O Redape é o repositório de dados de pesquisa da Embrapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, e é destinado para os dados elaborados por ela. Segue a LGPD e outros dispositivos legais, informando que a governança de dados da empresa acompanha as instruções governamentais de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, exemplificativamente.

O repositório Arca Dados é o repositório de dados da Fiocruz, a Fundação Oswaldo Cruz, nele estão disponíveis os dados para pesquisa gerados pela comunidade Fiocruz e/ou em cooperação com demais órgãos de pesquisa ou institutos. A política da Fundação segue as políticas nacionais em vigor, dentre elas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, observando que a abertura de dados precisa ser tão vasta quanto o permitido. Afirmando que os dados de pesquisa custeados com recursos públicos precisam estar dispostos a população em geral, obviamente tudo em concordância com as regras atuais. Mencionando que serão preservados os direitos do titular de dados pessoais e de dados sensíveis, além dos cuidados com a gestão dos dados sigilosos, dos pessoais e dos sensíveis.

E, por último, o repositório REDU – Repositório de Dados de Pesquisa da Unicamp é o repositório de dados da Universidade Estadual de Campinas, onde são armazenados todos os dados produzidos pela instituição. Estabelece a obrigatoriedade da obediência a Lei nº 13.709/2018, além das responsabilidades no tocante aos direitos autorais, anuncia para os depositantes da plataforma que os dados pessoais necessitam estar pseudonimizados para a sua publicação.

Vale salientar, mais uma vez, que esses repositórios abordam de maneira contundente a importância do Acesso Aberto, a possibilidade de qualquer pessoa ter acesso ao conhecimento produzido por essas instituições e de maximizar o alcance das novas explorações decorrentes de pesquisas realizadas nestes locais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo geral deste trabalho, que era investigar as menções dos repositórios de dados de pesquisa de instituições brasileiras à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, pode-se constatar que ele foi alcançado. Assim como os objetivos específicos, o cuidado com a privacidade e a proteção de dados pessoais que há muito tempo está presente no ordenamento jurídico brasileiro, a ligação da LGPD e os dados de pesquisa, pois o último contém na sua composição dados pessoais e dados pessoais sensíveis diversos de seres humanos. Ocorreu, conjuntamente, a identificação das políticas dos repositórios de dados de pesquisa brasileiros e julgou-se preciso fazer a distinção entre os que citam ou não a lei pelo fato da LGPD ser a legislação brasileira referente à proteção dos dados, por se encontrar em vigor atualmente e a sua necessária visibilidade.

O que mais se fez existente nos resultados é a instrução para que os utilizadores dos referidos repositórios e os seus dados depositados sigam o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a sua maior preocupação sendo a determinação que os dados oriundos dos estudos precisam ser anonimizados ou pseudonimizados, antes que ocorra o devido depósito na plataforma, ou seja, que o titular do dado, o dado pertencente ao sujeito da pesquisa não consiga ser identificável. Dessa forma, os pesquisadores precisam estar atentos no momento que disponibilizarem os dados nos devidos repositórios. Além do mais, é de se surpreender o fato que nove dos repositórios retornados não possuam documentos próprios e completos relativos aos dados de pesquisa e a gestão dos mesmos, porém precisamos levar em conta que esses documentos podem até existir, mas há a possibilidade que eles simplesmente não estejam disponíveis on-line, apesar de ser obrigatório que estivessem.

Os repositórios analisados estão em estados dissemelhantes, alguns possuem muitas informações acerca da proteção dos dados e outros nem tanto assim, contudo é evidente o avanço desses repositórios no cenário nacional, o empenho para a abertura dos dados e de locais para armazená-los e disponibilizá-los, o progresso presentemente é perceptível quando comparado com poucos anos atrás, até mesmo na sua quantidade, demonstrando o compromisso das instituições com a ênfase e a importância da propiciação desses dados brutos. A tendência, portanto, é que a proeminência dos mesmos aumente cada vez mais. Importante

ressaltar também que a presente pesquisa se restringiu aos repositórios certificados no site Re3data, então há a possibilidade da existência de outros repositórios se utilizados demais tipos de buscas. Dessa forma, essa pesquisa se limita aos repositórios certificados nesse diretório, assim como a coleta de dados se limita aos dados proporcionados pelos supracitados repositórios, que numerosas vezes não condizem integralmente às indagações trazidas.

Salientando, que toda essa insistência para que seja dada a justa atenção as leis vigentes nos repositórios, no caso do presente trabalho tendo o seu foco na LGPD, é para que ocorra um reuso saudável dos dados científicos e que nenhum indivíduo saia prejudicado de nenhuma maneira. Um exemplo, certo dado pessoal sensível está exposto no conjunto de dados disponibilizados no repositório, dados sobre a opinião política se enquadram nessa categoria, se por meio desses dados for possível fazer associação com o titular dos mesmos, levando em consideração a situação polarizada que se encontra o quadro político brasileiro atual, essa pessoa pode sofrer inúmeros ataques virtuais ou até mesmo presenciais, o que se quer dizer com essa situação hipotética é que o tratamento não adequado dos dados pode acarretar em consequências sérias.

Considera-se que os repositórios de dados de pesquisa brasileiros de dados científicos, levando em apreciação o corpus aqui examinado, na sua maioria retratam sim o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e determinam a necessidade do seu uso. O cuidado com o seu cumprimento é manifesto e a norma brasileira é respeitada. Simultaneamente, percebe-se indispensável o desenvolvimento de políticas e diretrizes que abarquem essas restrições legais nos dados disponíveis em todos os repositórios, tendo como figuras ativas nesses processos diversos setores da instituição. Até mesmo a determinação de critérios a serem seguidos por todas as instituições nacionais atinentes à gestão destes dados, com o intuito de padronizar como os mesmos são disponibilizados nos repositórios de um modo geral. Como recomendação para estudos posteriores aconselha-se a confrontação das políticas de repositórios de dados de outros países com as suas devidas legislações acerca da proteção de dados, realizando um contraponto com a lei brasileira.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, N. C.; FRANCISCO, D. J. Ética em pesquisa com seres humanos na web: o caso da plataforma brasil. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 21, n. 3, p. 361-375, set./dez., 2016. Disponível em: <https://brapci.inf.br/#/v/33730>. Acesso em: 16 out. 2024.
- BEZERRA, A. C.; WALTZ, I. Privacidade, neutralidade e inimizabilidade da internet no Brasil: avanços e deficiências no projeto do marco civil. **Revista Eptic Online**, [Sergipe], v. 16, n. 2, p. 157-171, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/154583>. Acesso em: 6 fev. 2024.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.
- BRASIL. Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 10 maio 2024.
- BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.
- BRASIL. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.
- BRASIL. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 dez. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.
- BRASIL. Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 abr. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.
- BRASIL. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. Lei Nº 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jul. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.

COLOMBO, C.; FACCHINI NETO, E. Violação dos direitos de personalidade no meio ambiente digital: a influência da jurisprudência europeia na fixação da jurisdição/competência dos tribunais brasileiros. **Civilistica.com**, Rio de Janeiro, ano 8, n. 1, p. 1-25, 2019. Disponível em: <https://civilistica.com/violacao-dos-direitos-de-personalidade/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

DONEDA, D.; BARRETO, M. L.; ALMEIDA, B. de A. Uso e Proteção de Dados Pessoais na Pesquisa Científica. **Direito Público**, Porto Alegre, v. 16, n. 90, p. 179-194, nov./dez. 2019. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3895>. Acesso em: 17 mar. 2024.

DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

FAGUNDES, V. A. Ciência aberta e bactérias extraterrestres: transparência e colaboração na produção de conhecimento. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 487-497, nov. 2014. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3574/3062>. Acesso em: 27 ago. 2024.

FERREIRA, A. O. **Aspectos éticos envolvidos no processo de compartilhamento de dados de pesquisa**. 2012. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia) – Faculdade de Biblioteconomia e comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/69764>. Acesso em: 17 abr. 2024.

FIGUEIREDO, V. de B. N.; OLIVEIRA, L. P. S. O direito à proteção à saúde no ordenamento jurídico brasileiro: uma análise da dimensão informativa no cenário da LGPD. **REVISTA FOCO**, Curitiba, v. 16, n. 8, p. 01-32, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/2553>. Acesso em: 1 mar. 2024.

HENNING, P.; MOREIRA, J. Ciência aberta, dados abertos e princípios FAIR: uma contribuição dos Países Baixos. In: SHINTAKU, M.; SALES, L. F.; COSTA, M. (org.). **Tópicos sobre dados abertos para editores científicos**. Botucatu, SP: ABEC, 2020. p. 145-158. Disponível em: https://www.abecbrasil.org.br/arquivos/Topicos_dados_abertos_editores_cientificos.pdf. Acesso em: 1 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Manifesto de Acesso Aberto a Dados da Pesquisa Brasileira para Ciência Cidadã**. [Brasília, DF]: IBICT, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/ibict/Sala-de-Imprensa/noticias/2016/ibict-lanca-manifesto-de-acesso-aberto-a-dados-da-pesquisa-brasileira-para-ciencia-cidada>. Acesso em: 6 fev. 2024.

MEDEIROS, J. da S.; CAREGNATO, S. E. Compartilhamento de dados e e-Science: explorando um novo conceito para a comunicação científica. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v.8, n.2, p. 311-322, set. 2012. Disponível em <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3368>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa científica em ciências sociais**: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MICHENER, W. K. Ten Simple Rules for Creating a Good Data Management Plan. **PLoS Comput Biol.**, [Cambridge], v. 11, n.10, oct. 2015. Disponível em: <https://journals.plos.org/ploscompbiol/article?id=10.1371/journal.pcbi.1004525>. Acesso em: 13 mar. 2024.

MONTEIRO, E. C. de S. A.; AFFONSO, E. P.; BORBA, V. U.; SANT'ANA, R. C. G. A privacidade e os planos de gerenciamento de dados de repositórios de dados científicos. **Informação & Tecnologia (ITEC)**, Marília/João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 35-53, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/100543>. Acesso em: 6 fev. 2024.

RE3DATA. **Registry of Research Data Repositories**. [S. l.]: Re3data, [2024]. Disponível em: <https://www.re3data.org/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

ROCKEMBACH, M. Estudos de usuários de arquivo e os desafios da lei geral de proteção de dados. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 33, n.3, p. 102-115, set./dez. 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/145798>. Acesso em: 12 abr. 2024.

RODRIGUES, E.; SARAIVA, R.; RIBEIRO C.; FERNANDES, E. M. **Os repositórios de dados científicos**: estado da arte. [Portugal], 2010. 54 p. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/10830>. Acesso em: 17 abr. 2024.

SANTIAGO LUCAS, L. M.; FÉLIX, T. P. Direito fundamental à proteção de dados e à privacidade na era dos algoritmos e possíveis mecanismos de proteção. **Ponto de Vista Jurídico**, Caçador, v. 11, n. 2, p. 84–96, jul. /dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/2944>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SANTOS, D. B. dos; VANZ, S. A. de S. Repositórios de dados de pesquisa: confrontação dos princípios, critérios e requisitos internacionais de avaliação da confiabilidade. **Rev. Bras. Preserv. Digit.**, Campinas, v. 4, e023003, p. 1-23, 2023. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/rebpred/article/view/17355>. Acesso em: 12 abr. 2024.

SARLET, G. B. S.; RUARO, R. L. A proteção de dados sensíveis no sistema normativo brasileiro sob o enfoque da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – L. 13.709/2018. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 26, n. 2, p. 81-106, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2172>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SAYÃO, L. F.; SALES, L. F. Afinal, o que é dado de pesquisa?. **Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, Rio Grande, v. 34, n. 02, p. 32-51, jul./dez. 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/162776>. Acesso em: 6 fev. 2024.

SAYÃO, L. F.; SALES, L. F. Algumas considerações sobre os repositórios digitais de dados de pesquisa. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 90-115, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/34650>. Acesso em: 13 mar. 2024.

SAYÃO, L. F.; SALES, L. F. Subsídios para a construção de um modelo de avaliação de sistemas de gestão de dados de pesquisa. **PontodeAcesso**, Salvador, v. 12, n. 3, p. 80-108, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/28965>. Acesso em: 12 abr. 2024.

SILVA, M. H. F. X. da. **Política de gestão de dados de pesquisa em universidades públicas: estudo comparado Brasil e Reino Unido**. 2019. 164 f. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/23199>. Acesso em: 28 ago. 2024.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). **Jornal Oficial da União Europeia**, n. 119, 4 maio 2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=celex%3A32016R0679>. Acesso em: 30 mar. 2024.

VALENTE, M. G.; HOUANG, A. **Creative Commons br: o que você precisa saber sobre licenças CC**. [S. l.]: Creative Commons Brasil, 2020. Disponível em: <https://br.creativecommons.net/wp-content/uploads/sites/30/2021/02/CartilhaCCBrasil.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2024.

WARREN, Samuel D.; BRANDEIS, Louis D. The right to privacy. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 4, n. 5, p. 193-220, 15 dez. 1890. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1321160>. Acesso em: 29 mar. 2024.